PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 102/14

O Projeto de Indicação ora apresentado visa a instituir a obrigatoriedade de reserva de 5% das vagas nas contratações de obras ou serviços da Administração Pública Municipal de Salvador.

A população de rua é caracterizada por Sarah Escorel como uma "[...] condição limítrofe, que pode ser verificada empiricamente no cotidiano de pessoas que moram nas ruas da cidade, é parte de uma trajetória composta por situações extremamente vulneráveis" (ESCOREL, 1999, p. 18) e define mendigo como "[...] aquele que sobrevive pedindo esmola, o que não toma banho, não escova os dentes; é o ponto final da degradação humana". (ESCOREL, 1999, p. 163)

As pessoas que ficam na rua – configuram uma situação circunstancial que reflete a precariedade da vida, pelo desemprego ou por estarem chegando à cidade em busca de emprego, de tratamento de saúde ou de parentes. Nesses casos, em razão do medo da violência e da própria condição vulnerável em que se encontram, costumam passar a noite em rodoviárias, albergues, ou locais públicos de movimento.

Da mesma forma, pessoas em situação de rua é uma questão social, historicamente presente nas principais cidades do país e do mundo, os quais, como agentes públicos, devemos buscar projetos, programas e serviços, que contribuem para o exercício da cidadania e possibilitem a superação da situação de vivência de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instituição de reserva de vagas de trabalho para a POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, nas contratações de obras ou serviços da Administração Pública do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 25 de março de 2014.

VÂNIA GALVÃO